



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Rua Silvino Mangueira N.º 119
CEP 58985-000 - Santana de Mangueira - Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 002/1998

Em, 23 de Março de 1.998.

CONCEDE ABONO PROVISÓRIO PARA O PESSOAL EM ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido um abono provisório no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais), para o pessoal em atividade de Magistério no Ensino Fundamental, lotados na rede Municipal ' de Ensino.

Art. 2º - Os recursos utilizados para pagamento' do abono mencionado no Artigo anterior são oriundos da COTA-PAR TE do Município no FUMDEV.

DE VALORIZAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ESBANDO DO MAGISTÉRIO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de março de 98, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, Em, 23 de Março de 1.998.

ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL